



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

EDITAL N.º 14/PRESIDENTE/2017

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E RESPETIVO HORÁRIO

Quadriénio de 2017/2021

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para efeitos do n.º 1 do artigo 56.º da mesma Lei, que:-----

1.º - Em conformidade com a faculdade prevista no n.º 1 do art.º 40.º da referida Lei, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem quinzenalmente;-----

2.º - Nos termos do n.º 2 do citado artigo, as reuniões ordinárias se realizem à primeira e à terceira Quarta-feira de cada mês, com observância do seguinte horário:
Primeira Reunião Ordinária: às 10:00 horas e Segunda Reunião Ordinária: às 10:00 horas; -----

3.º - Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a segunda reunião mensal seja pública, com início às 10:00 horas, consignando-se, na respetiva Ordem do Dia, um Período de Intervenção aberto ao público, conforme preceituado no n.º 6 do referido artigo. -----

4.º - Por meio de Edital, seja publicitado o teor da deliberação tomada.-----

Para que não se alegue desconhecimento, se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 30 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/